

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Fernanda Da Rocha	
E-mail: rochafernandada7@gmail.com	Telefone: (047) 99670-1773
CPF: 103.349.079.26	
Curso: EAD Pedagogia.	
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>Venho, por meio desta, solicitar a reconsideração do resultado parcial referente ao Programa de Auxílio Financeiro / Permanência Estudantil (Edital 02/2025 – PROPE), uma vez que minha inscrição foi indeferida por falta de documentos.</p> <p>Informo que a ausência dos referidos documentos ocorreu pela dificuldade momentânea de acesso aos comprovantes, problema técnico no envio pelo sistema. Ressalto que já reuni toda a documentação necessária e estou anexando os arquivos solicitados corretamente neste recurso.</p> <p>Dessa forma, peço a gentileza de que minha situação seja reavaliada, considerando que a falta de documentos não reflete a real condição socioeconômica apresentada, e que dependo do auxílio para garantir a continuidade dos meus estudos na UDESC.</p> <p>Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Fernanda Da Rocha</p> <p>Acadêmica do curso de Pedagogia – EAD</p> <p>UDESC</p>	

Data: ____/____/____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.